

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO II • Volume 130 • Número 128 • São Paulo, terça-feira, 30 de junho de 2020

Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1048/2008, aos servidores abaixo:

ELAINE CRISTINA MEDEIROS, RG: 17.352.056-X, Oficial Administrativo, Lei 500/74, classificado(a) no(a) CFB, a usufruir 15 (quinze) dias de licença-prêmio, referente ao período compreendido entre 04/07/1996 e 02/07/2001 a partir de 01/07/2020; UMBERTO KUBOTA, RG: 23.547.232-3, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificado(a) no(a) CFB, a usufruir 15 (quinze) dias de licença-prêmio, referente ao período compreendido entre 25/06/2009 e 23/06/2014 a partir de 13/07/2020.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO GEOLÓGICO

CENTRO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAL
Apostila da Diretora, de 29-06-2020

Declarando que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Processo nº 0010416-04.2019.8.26.0053 da 7ª Vara da Comarca da Capital - Fazenda Pública de São Paulo, em nome de FABIO CLAUDINO ICHIDA E OUTROS, expede a presente Apostila para declarar que a interessada, faz jus ao recálculo da Sexta - Parte que deverá incidir sobre as parcelas que compõem os proventos/vencimentos integrais, incluindo as incorporações do art. 133, CE, excluídas as verbas eventuais, nos termos do art. 129 da CE/89, a partir de 5-10-89, salvo sobre parcelas eventuais nos termos do Art. 129 da Constituição Estadual, promulgada em 05-10-1989, ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data, respeitada a prescrição quinzenal. (esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada):

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal

De 25-06-2020

Autorizando, nos termos do Decreto 58.5412-2012 que regulamenta os artigos 35 e 37 da Lei Complementar 1.122-2010, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia ao servidor a seguir: ARMANDO CESAR DA SILVA, R.G.21.330.047, Auxiliar de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, referentes ao período de 20-05-2009 a 18-05-2014.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA DAAE 3363, DE 29 / 06 / 2020

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03 de fevereiro de 1971 e;

CONSIDERANDO o Decreto 65.032, de 26 de junho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020;

DETERMINA:

Artigo 1º Observados os termos estabelecidos na Portaria DAAE 2754, de 01/06/2020, que trata sobre as atividades não essenciais e de teletrabalho da Autarquia, o período de quarentena mencionado no artigo 1º da Portaria DAAE 1459, de 24/03/2020, fica estendido ATÉ 14 DE JULHO DE 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Despacho da Diretora I do Serviço de Administração de 29/06/2020

Autorizando ao servidor Rafael de Lima Nobre, RG. 49.265.124-3, Oficial Administrativo, 1-B, do SQC-III-QPGE, com fundamento no artigo 209 da Lei 10.261/68, com redação dada pela Lei Complementar nº 1048/08, o gozo de 15 dias de licença-prêmio relativo ao período aquisitivo de 24/05/2014 a 22/05/2019, para início dentro de 30 dias a contar da data da publicação. (2ª parcela)

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

O Diretor Ferroviário da ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO em exercício, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 52.833 de 24/03/2008, Decreto nº 57.127, de 12/07/2011 e Resolução do Secretário da S.T.M de 15/06/2020 publicada no DOE de 16/06/20, expede a presente apostila para declarar que em cumprimento a Decisão Judicial Transitada em Julgado contida no Processo nº 0012286-24.2019.5.15.0059, que o interessado JOSE FRANCISCO INACIO FILHO RG 13.925.784-6 faz jus ao recebimento da sexta-parte a partir de 22 de outubro de 2014, conforme determinação judicial, com reflexos em férias + 1/3, 13º salário e FGTS. Pela decisão, o reclamante terá como base de cálculo da sexta parte os vencimento integrais (salário-base, acrescido das gratificações e adicionais percebidos como adicional por tempo de serviço e adicional de insalubridade), excluindo-se as horas extras e o prêmio de incentivo.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Termos de Aditamento

Contratante: Universidade de São Paulo

Foram lavrados Termos de Aditamento aos contratos em nome dos indicados abaixo, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para declarar prorrogados no período de 1-8-2020 e até 31-7-2021 os prazos contratuais respectivos, nas mesmas condições indicadas, tudo de acordo com a Resolução 7948/2020 e demais elementos constantes dos citados processos:

contrato publicado em 18-1-2020, em nome de Matheus Albergaria de Magalhães, Professor Contratado III (Doutor), da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (Departamento de Economia); Proc. USP 19.1.963.12.7;

contrato publicado em 12-10-2019, em nome de Edison Carlos Fernandes, Professor Contratado III (Doutor), da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (Departamento de Contabilidade e Atuária); Proc. USP 19.1.922.12.9;

contrato publicado em 12-10-2019, em nome de Cláudia Ramos Pinheiro, Professor Contratado III (Doutor), da Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Ciências Biológicas); Proc. USP 19.1.2932.25.3;

contrato publicado em 18-1-2020, em nome de Victor Tieghi Neto, Professor Contratado III (Doutor), da Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia); Proc. USP 19.1.3993.25.6;

contrato publicado em 20-2-2020, em nome de Eduardo Holderle Peruzzo, Professor Contratado III (Doutor), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de História); Proc. USP 20.1.51.08.1;

contrato publicado em 22-2-2020, em nome de Pablo Oller Mont Serrath, Professor Contratado III (Doutor), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de História); Proc. USP 19.1.4823.8.7;

contrato publicado em 7-12-2019, em nome de Sarah Fernandes Lino de Azevedo, Professor Contratado III (Doutor), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de História); Proc. USP 19.1.4804.8.2.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Recursos Humanos

Portaria do Diretor Geral Adjunto, de 26-06-2020

Declarando, nos termos da Portaria GR 3798/2007, alterada pela Portaria GR 3940/2008 e do art.13 c.c. art.36, inciso III, da Emenda Constitucional 103/2019, que, até 13-11-2019, data da vigência da referida Emenda Constitucional, fica incorporado à retribuição de Patrícia Castelucci, 2 décimos do valor correspondente às funções, na seguinte proporção: 1 décimo da função de Presidente de Comissão de Graduação, a partir de 04-06-2018, e 1 décimo da função de Presidente de Comissão de Graduação, a partir de 04-06-2019; Proc. USP 94.1.42.42.6.

Apostila do Diretor Geral Adjunto, de 26-06-2020

Declarando, no título de 04, publicado no D.O. de 05-11-2016, em nome de Márcia Helena da Silva Melo Bertolla, que nos termos da Portaria GR 3798/2007, alterada pela Portaria GR 3940/2008 e do art.13 c.c. art.36, inciso III, da Emenda Constitucional 103/2019, até 13-11-2019, data da vigência da referida Emenda Constitucional, fica incorporado à retribuição da interessada, mais 2 décimos do valor correspondente às funções, na seguinte proporção: 1 décimo da função de Presidente Comissão de Graduação, a partir de 03-07-2018, e 1 décimo da função de Presidente Comissão de Graduação, a partir de 03-07-2019; Proc. USP 10.1.707.47.5.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 29/06/2020

Autorizando, a partir de 06/07/2020, Claudio Jose Magon, 68722, a gozar 50 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/10/2003 a 29/09/2008, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 30/10/2008; Proc USP 77.1.39474.01.0.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA IP 17/2020 de 26/06/2020

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo(a) suplente junto à Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

A Decana no exercício da Diretoria do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e na Resolução nº 7945/2020, alterada pela Resolução nº 7956/2020, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo(a) suplente junto a Congregação do Instituto de Psicologia, realizar-se-á pelo voto direto e secreto, em fase única, no dia 04/08/2020 (terça-feira), das 09h às 17h, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Será eleito um representante dos servidores técnicos e administrativos, e respectivo suplente, cujo mandato terá validade de 01 (hum) ano.

Artigo 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 5º - A eleição será supervisionada por uma Comissão Eleitoral, composta pela docente Ronara de Souza Ferreira Cháline, que presidirá a comissão, e pelas funcionárias técnicas e administrativas, Cristiane Oliveira Polato e Cynthia Regina Borges Braga Mannini.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As candidaturas serão registradas individualmente na Assistência Técnica Acadêmica pelo e-mail atac47@usp.br mediante requerimento dirigido à Diretoria do IPUSP, até às 16 horas do dia 24/07/2020.

§1º - As candidaturas serão deferidas pela Diretoria do IPUSP.

§2º - Será divulgado até às 16h do dia 29/07/2020 na página eletrônica da Unidade, a lista de candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

§3º - Os recursos serão aceitos até 24 horas após a divulgação da lista de candidaturas deferidas e serão resolvidos, de plano, pela Diretoria do IPUSP.

§4º - A ordem das candidaturas na cédula será definida por ordem de recebimento de inscrição

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante as seguintes normas:

I - cada eleitor votará em apenas um nome;

II - o sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade;

III - sob nenhuma circunstância será permitido voto além do prazo estipulado no art.1º desta Portaria;

IV - apuração imediata do pleito pela Comissão Eleitoral, através do sistema eletrônico de votação e totalização de votos. DOS RESULTADOS

Artigo 9º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 10 - Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página eletrônica da Unidade até o dia 06/08/2020.

Artigo 12 - No prazo de dois dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à Diretoria do IPUSP.

Parágrafo Único - O recurso referido neste artigo será decidido pela Diretoria do IPUSP, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de sua impetração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, da qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

Artigo 14 - Encerrado o trabalho eleitoral, todo o material a ele pertencente será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo prazo de trinta dias.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretoria do IPUSP.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. Maria Isabel da Silva Leme

Decana no exercício da Diretoria

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor Geral, de 29-06-2020

APOSENTANDO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com a Lei Complementar nº 269/1981 e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 126/2020, MARIA DE LOURDES GONÇALVES, RG nº. 11910460-X, PIS/PASEP nº 10648495253, ENFERMEIRO / Enfermeiro, lotado(a) junto a(o) HOSPITAL DE CLÍNICAS da Universidade Estadual de Campinas, fazendo jus ao recebimento de proventos mensais integrais no valor nominal de R\$ 14.214,85 correspondentes à referência S1C, em jornada/carga horária 180D, da carreira PAEPE, de acordo com a Deliberação CAD-A-09, publicada no DOE de 07-12-2018, Resolução CRUESP. nº 01/2019, assim discriminados: Vencimento; acrescido de vantagens pecuniárias concedidas com base no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo: Adicional por Tempo de Serviço (6); Sexta-Parte; Lei Complementar nº 432/85: Insalubridade (grau máximo); Gratificação de Trabalho Noturno 2 Incorporada.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

Divisão Técnica Administrativa

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO, DE 29-6-2020

Autorizando RENATA VIEIRA E VILLAS BÔAS MOZER, RG 16.828.914-3, a usufruir 15 dias de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 30/07/2011, concedidos por meio da Portaria de 13/10/2011, publicada no DOE de 14/10/2011. (Proc. 519/10- FAAC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMUNICADO

Alterada, a partir de 01-03-2020, a relação de cargos e funções que comportam substituição, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos. Biênio 2020-2021.

Nº de ordem – Unidade Administrativa – Matrícula do titular - Nome – RG – Função – Matrícula do 1º substituto - Nome – RG – Função - Matrícula do 2º substituto – Nome – RG – Função – Fundamento Legal da Criação da Função;

004 - Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – 473081-1 - Emanuel Pereira – 18.391.186-6 - Supervisor Técnico de Seção - 1º) – 473129-3 - Tiago Henrique Darroz - 43.721.771-1 - Assistente Administrativo I - 2º) – 473127-0 - Tamiris Mariani Pereira Desidério – 47.781.109-7 – Assistente Administrativo I – Resolução Unesp 61/99;

014 - Seção Técnica de Saúde – 4731165 - Miriam Malacize Fantasia – 32.001.460-5 - Supervisor Técnico de Seção – 1º) - 473126-8 - Bruna Cardoso da Silva - 43.493.940-7 - Assistente Social - 2º) - 485131-6 - Marisa Lorençon -7.635.794-6 - Enfermeiro - Resolução Unesp 36/09;

017 - Seção Técnica de Referência, Atendimento ao Usuário e Documentação – 4731232 - Darcila de Fátima Bozoni – 22.460.103-9 - Supervisor Técnico de Seção - 1º) 472926-2 - Sulamita Selma Clemente Colnago – 11.950.075-9 - Bibliotecário - 2º) - 473038-0 - Rosemary Cristina da Silva – 17.037.527 - Bibliotecário - Resolução Unesp 61/99;

Alterada, a partir de 15-03-2020, a relação de cargos e funções que comportam substituição, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos. Biênio 2020-2021.

Nº de ordem – Unidade Administrativa – Matrícula do titular - Nome – RG – Função – Matrícula do 1º substituto - Nome – RG – Função - Matrícula do 2º substituto – Nome – RG – Função – Fundamento Legal da Criação da Função;

002 - Divisão Técnica Administrativa – 4730800 - Juliano Contin Ventrella – 20.255.874-5 - Diretor Técnico de Divisão - 1º) 485667-3 - Felipe Jose Faria Bernardes - 33.463.849-2 – Engenheiro - 2º) - 4731293 - Tiago Henrique Darroz - 43.721.771-1 - Assistente Administrativo I;

003 - Divisão Técnica Administrativa - 473129-3 - Tiago Henrique Darroz - 43.721.771-1 - Assessor Administrativo I - 1º) – 473073-2 - Tais de Almeida – 33.924.359-4 - Assistente de Suporte Academico I - 2º) Vago - Despacho Runesp 630-09;

007 - Seção Técnica de Comunicações - 472999-7 - Aurora Maria Vieira Zanin – 15.495.329-3 - Supervisor de Técnico de Seção - 1º) 4731293 - Tiago Henrique Darroz - 43.721.771-1 - Assistente Administrativo I - 2º) Vago - Resolução Unesp 61/99;

013 - Seção de Biotério - 4730458 - Sislaine Aparecida Balestrim Alquati – 17.791.645 - Supervisor de Seção - 1º) – 491217-2 - Edson José de Almeida – 33.008.376-4 – Assistente Operacional I - 2º) - Vago - Resolução Unesp 61/99;

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria do Diretor da FM, de 29/06/2020

ATO DECISÓRIO nº 70/2020 em nome de JOÃO MARCOS BERNARDES, RG. 4.262.907-1, duas funções de Professor Substituto junto à Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Acúmulo Legal. (Proc. 3196/2014-FM).

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

Despachos da Diretora Técnica Administrativa de, 29-06-2020 CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 07-04-2020, o 3º Adicional por Tempo de Serviço a Cristiane Angélica Ottoni, RG 23.056.736-8. (Processo Nº 298/2015-IB/CLP)

CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 02-05-2020, o 1º Adicional por Tempo de Serviço a Ruan Petterson Alves Barbosa, RG 43.471.794-0. (Processo Nº 186/2015-IB/CLP)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DESPACHO DO DIRETOR, de 26-6-2020

Expedindo o Ato Decisório 3-2020, de acordo com o Decreto 41.915-97, que PATRÍCIA LAKCHMI LEITE MERTZIG GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG. 5.864.089-1/PR, Professor Substituto, referência MS-3, em 12 horas semanais, contratado por prazo determinado pelo regime jurídico da CLT, ACUMULA com a função de Professor Substituto, referência MS-3, em 12 horas semanais, contratado por prazo determinado pelo regime jurídico da CLT, ambos junto ao Departamento de Educação desta Faculdade. ACUMULAÇÃO LEGAL a partir de 16/06/2020 e durante a vigência do contrato. (Processo 507/2019 - FCT)

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

